



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ALTERA OS TERMOS DO DECRETO 09/2026 QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEB PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, por meio de seu Prefeito **Kallil Dahier Moreira Cunha**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO Ofício 224/2026/TCA decorrente do procedimento 1.22.001.000306/2025-08 do Ministério Público Federal relativo às diretrizes de movimentação dos recursos do FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do artigo 3º, passando a contar a seguinte redação:

Art. 3º. *Para fins de movimentação dos recursos do FUNDEB serão observados os seguintes requisitos:*

[...]

III - Movimentação dos recursos na conta única vinculada ao FUNDEB, pelo Secretário Municipal de Educação ou conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo, incluindo as movimentações eletrônicas de pagamentos, transferências eletrônicas, assinaturas de documentos impressos e/ou eletrônicos, bem como a realização de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

quaisquer outros atos e movimentações junto à instituições bancárias oficiais onde seja mantida a conta bancária dos recursos vinculados ao FUNDEB.

Art. 2º. Inalterados os demais dispositivos, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de Publicação do Decreto 09/2026.

Dores do Turvo, 19 de fevereiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo
Estado de Minas Gerais